

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado, na modalidade a distância (EaD), pelo Centro de Educação APOENA, no âmbito do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATORAS: Guaraciara Barros Leal e Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 06318210/2019	PARECER Nº 0137/2020	APROVADO EM: 18/02/2020

I – RELATÓRIO

Elizabeth de Sousa Cordeiro Cardozo, diretora executiva do Centro de Educação APOENA, pelo processo protocolado sob o nº 06318210/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado, na modalidade a distância (EaD) pelo referido Centro.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, tem como mantenedor o Instituto Pacoti de Educação Ltda, está registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12556037/0001-80, com Censo nº 23270233, e tem sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630.

Essa instituição fora credenciada para ofertar educação profissional técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer nº 0464/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2018; e para a modalidade a distância (EaD) pelo Parecer 0119/2017, com vigência até 21.12.2021. Em 18.02.2020, foi aprovado na Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE, Parecer de credenciamento da Instituição com validade até 31.12.2023, com autorização para mudança de endereço.

Responde pela direção pedagógica Daniel Farias Silveira, especialista em Gestão Escolar; pela secretaria escolar, Juliana Barboza Cruz Silva, Registro nº 67731/84266165; assume a coordenação do curso Elizabeth Souza Cordeiro Cardozo, bacharel em Tecnologia em Gestão Financeira/Contabilidade, e a orientação do Estágio Supervisionado estará sob a responsabilidade de Ana Luiza de Souza Cardozo, bacharel em Contabilidade.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

Essa instituição anexou ao processo: Projeto Pedagógico, Regimento, Plano do Curso Técnico em Contabilidade, Certidões, Alvará, Laudo Técnico atestando salubridade e segurança, Contrato Social e convênios para fins do Estágio Supervisionado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O processo fora submetido à Assessora Técnica deste Conselho para análise documental e, em seguida, nomeada pela Presidência/CEE, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista, mestre e doutora em Administração, para proceder à avaliação das condições de funcionamento da Instituição e de oferta do curso Profissional Técnico de Nível Médio em Contabilidade.

O Projeto Pedagógico apresentado define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso em Contabilidade encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente e atende às diretrizes curriculares nacionais da educação profissional técnica de nível médio e contempla: identificação, justificativa, objetivos gerais e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento, procedimentos de avaliação, biblioteca, perfil dos professores, certificação, número de turmas, projeção e aspectos de inclusão.

O requisito para o ingresso no curso técnico é estar matriculado na 2ª série do ensino médio ou possuir certificado de conclusão desta etapa da educação básica. O ingresso do aluno por transferência far-se-á com base nos conhecimentos e habilidades adquiridas e normas estabelecidas por este CEE, atendendo, inclusive, à legislação vigente e às determinações contidas no Regimento Escolar do Centro de Educação APOENA.

O Curso Técnico em Contabilidade, ofertado na modalidade a distância (EaD), tem como objetivos:

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

- Dispor de condições para uma nova formação na área de Gestão, com ênfase em Contabilidade, habilitando os profissionais, conforme as instruções da Lei nº 9.394/1996 e do Conselho Federal de Contabilidade, oferecendo-lhes suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, para que ocupem os postos de trabalho existentes, com qualidade e cultura ética, e se envolvam ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão;
- Oportunizar a formação profissional na área de Gestão, com habilitação de Técnico em Contabilidade;
- Promover atualização profissional, elemento indispensável na formação dos futuros profissionais;
- Funcionar como elo entre a escola e o mercado de trabalho, mediante a capacitação dos discentes para o exercício profissional.

Perfil profissional de conclusão dos egressos do curso

O Curso Técnico em Contabilidade objetiva para os seus egressos que sejam profissionais capazes de efetuar, no prazo devido, de forma autônoma, trabalhos técnicos inerentes à Contabilidade e à gestão das empresas, atuando, inclusive, nos níveis tático e estratégico.

Ao término do curso, o aluno deverá ter as seguintes habilidades:

- Identificar e interpretar diretrizes do planejamento e dos projetos organizacionais;
- Identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações;
- Conhecer operações do ciclo de pessoal relacionadas à execução da folha de pagamento, cálculo de benefícios e disposições legais;
- Compreender a legislação trabalhista e tributária da competência federal, estadual e municipal;
- Compreender e analisar procedimentos relacionados à gestão do ciclo financeiro;
- Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público;

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

- Avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiro, administrativo, industrial, comercial, patrimonial e outros;
- Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis;
- Ser capaz de aplicar, na prática, os conhecimentos necessários ao exercício da profissão, gerando informações precisas e importantes para a tomada de decisões;
- Agir de acordo com as normas e procedimentos enunciados no Código de Ética Profissional, com responsabilidade social, com conhecimento dos aspectos humanos envolvidos no trabalho em equipe, para atingir a qualidade requerida no exercício da profissão.

O corpo docente é composto por 06 (seis) profissionais graduados, com experiência profissional comprovada, licenciatura ou capacitação pedagógica.

A organização curricular do curso Técnico em Contabilidade está estruturada em dois Módulos, sequenciais e articulados, equivalentes a mil horas, sendo oitocentas de teoria/prática e duzentas de estágio supervisionado, com terminalidade profissional na conclusão dos dois Módulos e do estágio supervisionado.

O estágio supervisionado será realizado em convênios com as mesmas empresas indicadas no curso Técnico em Administração.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº de Ordem	COMPONENTES CURRICULARES	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
MÓDULO I			
01	Ética e Cidadania	2	40
02	Língua Portuguesa	2	40
03	Informática Básica	2	40
04	Matemática e Estatística Básica	2	40
05	Princípios da Administração	2	40
06	Contabilidade Geral	3	60

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

Nº de Ordem	COMPONENTES CURRICULARES	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
MÓDULO I			
07	Legislação Tributária	2	40
08	Legislação Prática e Trabalhista	2	40
09	Matemática financeira	3	60
Subtotal		20	400
Estágio Supervisionado I		5	100
MÓDULO II			
10	Empreendedorismo	2	40
11	Contabilidade Gerencial	2	40
12	Contabilidade Comercial	4	80
13	Contabilidade de Custos	4	80
14	Contabilidade Pública	4	80
15	Análise de Balanços	4	80
Subtotal		20	400
Estágio Supervisionado II		5	100
Subtotal Módulo		40	800
Estágio Supervisionado		10	200
TOTAL		50	1000

O acervo bibliográfico disponível é uma fonte de consulta permanente por parte dos alunos, contando com livros correspondentes às disciplinas da matriz curricular. Além do acervo bibliográfico, essa instituição oferece ao aluno, no início de cada Módulo, o material didático correspondente ao curso. A apostila foi elaborada por professores especialistas na área do ensino profissional, respeitando, de forma destacada, o projeto pedagógico do curso. É um recurso que possibilita a elevação da qualidade no processo de ensino-aprendizagem, pois facilita a relação teórico-prática por meio do conteúdo e dos exercícios propostos.

A indicação metodológica, linguagens e mídias, meio audiovisuais, ambiente virtual de aprendizagem, plataforma e avaliação de desempenho serão os mesmos indicados no curso Técnico de Administração, ofertado na modalidade EaD.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

De acordo com a especialista, para todos os aspectos avaliados foi atribuído conceito ÓTIMO, com exceção da biblioteca, que, apesar de possuir um número pequeno de livros, o curso, por ser ofertado a distância, os alunos receberão apoio por meio de *chats*, *e-mails* e *whatsApp* para complementar a pesquisa bibliotecária.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	ÓTIMO
Plano de Curso	ÓTIMO
Corpo docente	ÓTIMO
Instalações	ÓTIMO
Biblioteca	BOM
Laboratório(s)	ÓTIMO
Recursos audiovisuais	ÓTIMO
Aspectos de inclusão social	ÓTIMO

Tendo como base todos os aspectos avaliados pelos especialistas e a análise da assessora técnica deste Conselho, essa instituição apresenta condições de oferecer os cursos, uma vez que possui um bom espaço físico, um Plano de Curso que contempla as diretrizes curriculares nas áreas e laboratórios de informática e específicos que permitem uma ampla vivência prática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Federal nº 9.394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Resolução deste Conselho, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, com base na documentação apresentada e analisada pela Assessoria Técnica deste Conselho; na qualidade do Projeto Pedagógico; no regimento escolar e na avaliação positiva feita pela especialista da área sobre o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Contabilidade, votamos pelo reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado, na modalidade a distância (EaD), pelo Centro de Educação APOENA, no âmbito do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0137/2020

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE